



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**MONTE ALEGRE DO SUL**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**  
**De Monte Alegre do Sul**  
**Lei Municipal nº 1741/2015**

Avaliação Final

2026

Monte Alegre do Sul, maio de 2026



## **RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Os responsáveis pela avaliação do Plano Municipal de Educação desempenham papel fundamental no acompanhamento, monitoramento e aprimoramento das metas e estratégias estabelecidas, garantindo a efetivação de uma educação pública de qualidade no município.

A equipe avaliadora é composta por profissionais que atuam diretamente na gestão e no desenvolvimento das práticas educacionais, contribuindo com diferentes olhares e experiências. Integram esse processo: Adriana Oliveira Silva, Professora Responsável pelo Apoio Pedagógico do Ensino Fundamental; Rosamaria Dalonso, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil; Maria Emília Borella Marques Miguel, Coordenadora de Gestão de Ensino; e Everlí Aparecida Caleffi Cardoso, Diretora do Departamento Municipal de Educação.

De forma articulada, essa equipe técnica realiza a análise dos indicadores educacionais, o acompanhamento das metas previstas e a verificação das ações implementadas, identificando avanços, desafios e possibilidades de melhoria. O trabalho coletivo possibilita uma avaliação consistente e fundamentada, orientando a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas educacionais mais eficazes.

Assim, a atuação desses profissionais reafirma o compromisso da gestão municipal com a transparência, a responsabilidade e a busca contínua pela qualidade social da educação



## SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO .....	04
2	PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME .....	06
3	AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS .....	06
	I- META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL .....	08
	II- META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL .....	08
	III- META SOBRE ENSINO MÉDIO .....	16
	IV- META SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA .....	17
	V- META SOBRE ALFABETIZAÇÃO .....	19
	VI- META SOBRE A EDUCAÇÃO INTEGRAL .....	21
	VII- META SOBRE O APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA .....	22
	VIII- META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA .....	23
	IX- META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS .....	24
	X- META SOBRE A EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL .....	25
	XI- META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL .....	26
	XII - META SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	26
	XIII- META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	29
	XIV – META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO .....	30
	XV – META SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES .....	31
	XVI – META SOBRE FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES .....	32
	XVII – META SOBRE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR .....	33
	XVIII – META SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE .....	34
	XIX – META SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA .....	36
	XX – META SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO .....	37
4	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	46



## APRESENTAÇÃO

A revisão do Plano Municipal de Educação constitui uma tarefa complexa e de longo prazo, pois exige a participação articulada de diversos atores, não apenas do Poder Executivo, mas também de toda a comunidade educacional e da sociedade civil. Mais do que um movimento político de mobilização, trata-se de uma decisão de gestão fundamentada na compreensão de que o plano é um instrumento essencial para orientar, acompanhar e fortalecer a execução das políticas públicas educacionais no município.

*“O pressuposto é o de que queremos melhorar a educação que temos e, para isso, refletimos sobre a realidade e sobre o que fazer para mudá-la. O planejamento é inerente a toda a atividade humana, seja individual e coletiva, e essencial à gestão pública para a promoção da melhoria da qualidade de vida. Assim, planejar requer duas atitudes essenciais: ter objetivos e definir as ações para alcançá-los.”*

(Bordignon, 2009).

Monte Alegre do Sul, embasada numa visão estratégica de longo prazo para a educação, concebeu a ideia de mobilizar a comunidade para debater e elaborar um Plano Municipal de Educação (PME) com vigência de dez anos.

O Plano Municipal de Educação foi aprovado através de Lei Municipal de número 1741, em 19 de Junho de 2015 e prorrogado pela Lei Municipal nº 2045, de 18 de setembro de 2025, até 31 de dezembro de 2026.

Para análise do cumprimento das Metas constantes no PME, a Prefeitura Municipal, através de Portaria Nº 113, de 27 de junho de 2017, nomeou Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica do PME, através de Portaria Nº 114, de 27 de junho de 2017.

Cada eixo do Plano Municipal de Educação (PME), constante no anexo da Lei Municipal nº 1.741, de 19 de junho de 2015, contemplou etapas, modalidades e segmentos educacionais considerados prioritários pelos participantes no processo de sua elaboração.

Dessa forma, no presente processo avaliativo, cada segmento analisou as metas estabelecidas no anexo da referida Lei, evidenciando os avanços já alcançados, bem como os aspectos em que o Município ainda necessita avançar. O processo de revisão e sistematização das informações foi conduzido pela equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, garantindo maior rigor técnico, organização e alinhamento às diretrizes legais vigentes.

Por se tratar de uma avaliação intermediária da vigência do Plano, conforme previsto em lei, é esperado que algumas metas já tenham sido plenamente atingidas, enquanto outras se encontrem em fase de implementação, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo.



Cabe ressaltar, ainda, os importantes avanços apontados pelas comissões em diferentes áreas, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Por fim, destaca-se que a alteração do Plano não compete às comissões avaliadoras, uma vez que o PME possui força legal e, nessa condição, somente poderá ser modificado mediante apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

No entanto, esse processo de revisão constitui um importante instrumento orientador, capaz de indicar quais metas vêm sendo alcançadas de forma satisfatória e quais ainda demandam ações mais detalhadas e articuladas por parte das redes de ensino do município.

A leitura deste documento representa, ao mesmo tempo, um alerta e um estímulo aos gestores públicos municipais, pois evidencia de maneira clara os resultados dos esforços empreendidos nos últimos anos em prol da melhoria da qualidade da educação em nossa cidade. Ao mesmo tempo, aponta os desafios ainda existentes e os aspectos nos quais o município precisa concentrar maiores investimentos, recursos e articulação institucional, visando ao efetivo cumprimento do Plano Municipal de Educação.



## 1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação das Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei nº 1741/2015, referente ao período de junho de 2015 a novembro de 2017, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 113 de 27 de junho de 2017, conforme anexo I.

Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição dos eixos a serem avaliados entre os integrantes da Comissão.

Na medida do possível procurou-se manter na avaliação de cada eixo as mesmas pessoas que participaram das discussões desses temas durante a elaboração do PME.

Alguns avaliadores participaram de curso com orientações do Ministério de Educação - MEC, sobre encaminhamentos dos procedimentos avaliativos do PME, ministrado pela UNDIME/SP, em 2017.

Para divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME, a Comissão optou pela divulgação em Diário Oficial do Município e reuniões de Pais e Professores.

## 2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

### I. Meta sobre Educação Infantil

**Meta 1.1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

Indicador	Descrição do indicador	
1 A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO 2025	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



<b>100,00%</b>	DADO OFICIAL*	<b>100%</b>	<a href="https://sed.educacao.sp.gov.br/">https://sed.educacao.sp.gov.br/</a>
	DADO MUNICIPAL**	<b>100%</b>	Dados apresentados pelo Censo Escolar e fornecidos pelas UEs

Indicador	Descrição do indicador		
1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO 2025	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>38%</b>	<a href="https://qedu.org.br/educacao-infantil/3531209-monte-alegre-do-sul">https://qedu.org.br/educacao-infantil/3531209-monte-alegre-do-sul</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>38%</b>	<a href="https://sed.educacao.sp.gov.br/">https://sed.educacao.sp.gov.br/</a>

O Plano Municipal de Educação, no que se refere à Educação Infantil, apresenta em seu diagnóstico a relevância do fortalecimento das políticas educacionais à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), reafirmando o papel do poder público na garantia do direito à educação desde os primeiros anos de vida. O documento também evidencia a evolução do conceito de criança e de infância, reconhecendo a Educação Infantil como etapa essencial para o desenvolvimento integral.

Superando a perspectiva historicamente assistencialista, a Educação Infantil passa a ser compreendida como espaço educativo estruturado, no qual o conhecimento, as interações e as experiências assumem papel central no processo de aprendizagem. Nesse contexto, fortalece-se a função do professor como mediador das aprendizagens, responsável por organizar práticas pedagógicas intencionais, significativas e adequadas às especificidades da infância.

Em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano incorpora as premissas fundamentais da Educação Infantil, que têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, reconhecendo a criança como sujeito de direitos, ativa, competente e protagonista de seu processo de aprendizagem. Destacam-se, ainda, os direitos de aprendizagem — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se — como fundamentos que orientam as práticas



pedagógicas, assegurando experiências que promovam o desenvolvimento integral nos aspectos físico, emocional, cognitivo, social e cultural.

O PME propõe, por meio de seus objetivos e metas, a implementação de ações voltadas não apenas à ampliação do atendimento na Educação Infantil, mas também à qualificação desse atendimento, garantindo padrões de qualidade alinhados às diretrizes nacionais. Observa-se, ainda, que o Plano prevê o atendimento a todas as classes sociais, indicando a priorização de vagas para crianças pertencentes a famílias de menor renda, como estratégia de promoção da equidade.

Entretanto, ressalta-se que a educação constitui um direito universal, devendo ser assegurada a todas as crianças, sem qualquer forma de discriminação. Assim, a organização da oferta deve estar pautada nos princípios da igualdade de acesso e permanência, ao mesmo tempo em que considera critérios de equidade como forma de garantir justiça social, sem que isso implique na exclusão ou restrição de direitos.

O diagnóstico também evidencia a preocupação em garantir às famílias, especialmente às famílias trabalhadoras, o acesso a instituições que ofereçam um ambiente acolhedor, seguro e educativo, que contemple tanto os cuidados quanto as práticas pedagógicas de qualidade. Ressalta-se, nesse sentido, a importância da parceria entre escola e família, bem como a necessidade de ampliar a conscientização sobre a relevância da frequência na Educação Infantil desde os primeiros anos.

Por fim, com base em dados atualizados, o Plano aponta como um dos principais desafios do município a elevada demanda por vagas na Educação Infantil, o que reforça a necessidade de ampliação da oferta, planejamento de novas unidades e investimentos contínuos, de modo a garantir o acesso, a permanência e a qualidade do atendimento a todas as crianças.

## II. Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 02. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME**

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO	100%	SED-Secretaria Escolar Digital

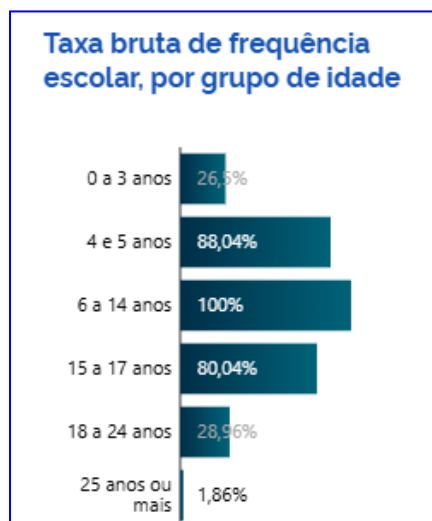


	MUNICIPAL		
--	-----------	--	--

O Departamento Municipal de Educação, em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar, atua para garantir a matrícula, a frequência e a permanência das crianças em idade escolar nas unidades da rede municipal.

Quando um estudante se ausenta da escola por três dias consecutivos, sem comunicação prévia com a unidade escolar, inicialmente a própria escola adota medidas de contato e acompanhamento junto à família, buscando viabilizar seu retorno às aulas. Não havendo êxito nessa etapa, o Conselho Tutelar realiza visita domiciliar para apurar os motivos da ausência e adotar as providências necessárias, assegurando o retorno da criança à escola.

### Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade



<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=3531209&tema=5>

### Índice de Matrículas por ano escolar: 2025

Creche	117
Pré-escola	152



1º ano	57
2º ano	96
3º ano	73
4º ano	90
5º ano	88
6º ano	127
7º ano	81
8º ano	92
9º ano	89

<https://qedu.org.br/municipio/3531209-monte-alegre-do-sul/censo-escolar>

**Meta 2.2: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º ano do ensino fundamental.**

Indicador 2.2.A

Indicador 2.2.A	<b>Estudantes pré-leitores (1, 2, 3 e 4) na Avaliação da Fluência Leitora de Saída 2025 do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	14,7%	criancaalfabetizada.caeddigital.net
	DADO MUNICIPAL	14,7%	Resultados Conselhos Finais em 2025 nas U.Es

Indicador 2.2B

Indicador 2.2.B	<b>Estudantes em categoria inadequada de escrita na Avaliação de Saída do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	0%	criancaalfabetizada.caeddigital.net



	DADO MUNICIPAL	0%	Resultados Conselhos Finais em 2025 nas U.Es
--	----------------	----	--

Indicador 2.2C

Indicador 2.2.C	Estudantes com defasagem em Matemática na Avaliação de Saída do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	2%	<a href="http://criancaalfabetizada.caeddigital.net">criancaalfabetizada.caeddigital.net</a>
	DADO MUNICIPAL	2%	Resultados Conselhos Finais em 2025 nas U.Es

O município realizou adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), reafirmando seu compromisso com a garantia da alfabetização na idade adequada. Além disso, mantém parceria com o Governo do Estado de São Paulo por meio do Programa Alfabetiza Juntos SP, fortalecendo as ações de formação, acompanhamento pedagógico e recomposição das aprendizagens nos anos iniciais, desde 2024.

No início de cada ano letivo, é aplicado diagnóstico inicial (sondagem), com a finalidade de identificar possíveis dificuldades de aprendizagem dos estudantes da rede municipal, bem como verificar a existência de crianças ao final do 2º ano ainda não alfabetizadas. A partir desses resultados, é elaborado cronograma de planejamento pedagógico, com acompanhamento direto das equipes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Como estratégia de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, a rede municipal também utiliza plataformas educacionais digitais, como o Elefante Letrado, voltado ao desenvolvimento da leitura e compreensão textual, e o Matific, direcionado ao fortalecimento das habilidades matemáticas de forma lúdica e interativa.

Há parceria constante com a comunidade escolar, visando à melhoria da aprendizagem, à permanência dos estudantes na escola e ao fortalecimento do vínculo entre família e unidade escolar.

O Departamento de Educação implementa ações pedagógicas e institucionais voltadas à redução dos índices de retenção escolar, por meio do acompanhamento individualizado dos estudantes, recuperação contínua das aprendizagens, formação docente, fortalecimento das práticas inclusivas, adaptações curriculares, trabalho colaborativo entre profissionais da educação e ampliação da parceria com as famílias, assegurando o direito de aprender de todos os estudantes.



**Meta 2.3: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias estabelecidas para o IDEB das unidades escolares municipais**

### Evolução do aprendizado: Monte Alegre Do Sul – IDEB

#### Anos Iniciais

Monte Alegre do Sul apresenta uma rede educacional estável, resiliente e com trajetória positiva, mantendo IDEB acima de 6 desde 2015, algo relevante para municípios de pequeno porte.

O Departamento Municipal de Educação de Monte Alegre do Sul demonstra compromisso contínuo com a qualidade da educação pública. A evolução histórica do IDEB nos anos iniciais evidencia avanços consistentes, superação de metas em diversos ciclos e recuperação expressiva em 2023, alcançando índice de 6,4 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, como podemos observa no gráfico a seguir:



<https://gedu.org.br/municipio/3531209-monte-alegre-do-sul/ideb>

Monte Alegre do Sul saiu de 4,7 em 2007 para 6,4 em 2023, crescimento de 1,7 pontos ao longo da série histórica.

É possível observar que município ficou acima das metas projetadas em diversos anos: 2009, 2011, 2015 e 2017.

Isso indica bom desempenho pedagógico e fluxo escolar eficiente.

Em 2021 houve recuo para 6,0, abaixo da meta de 6,5. Esse resultado acompanha impactos nacionais da pandemia na aprendizagem e no fluxo escolar.

Em 2023 o município retomou crescimento, chegando a 6,4, praticamente alcançando a meta de 6,5.



Isso demonstra capacidade de reação da rede municipal após o período pandêmico.

Portanto, nota 6,4 mostra que Monte Alegre do Sul mantém bons indicadores tanto de aprendizagem quanto de permanência/aprovação.

## Anos Finais

Monte Alegre do Sul mantém trajetória de avanço nos anos finais do Ensino Fundamental, alcançando IDEB 5,6 em 2023. O resultado demonstra solidez da rede municipal e aponta caminhos para novas conquistas, com foco na aprendizagem e permanência escolar.

O município apresenta resultados positivos nos anos finais, porém ainda há espaço para crescimento, especialmente no fluxo escolar e no fortalecimento das aprendizagens para superar a meta de 5,9, como podemos observar no gráfico abaixo:



<https://qedu.org.br/municipio/3531209-monte-alegre-do-sul/ideb>

Monte Alegre do Sul saiu de **4,2 (2007)** para **5,6 (2023)**, aumento de **1,4 ponto**, demonstrando avanço consistente ao longo dos anos.

Diferente dos anos iniciais, os anos finais apresentam maior instabilidade:

- queda em 2013 (4,0)
- leve recuo em 2017
- estagnação entre 2019 e 2023

Isso é comum nessa etapa, pois envolve maior complexidade curricular e adolescência escolar.

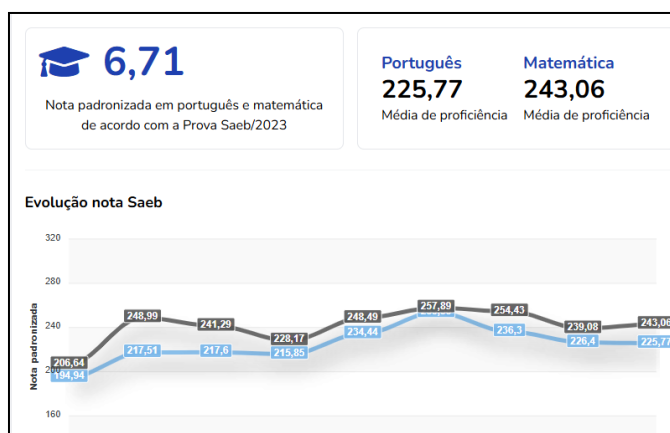
Após dificuldades anteriores, o município atingiu **5,6 em 2019** e conseguiu manter esse patamar em 2023.

## Aprendizado dos alunos: Monte Alegre Do Sul



Com base nos resultados da Prova SAEB ao longo dos anos, é possível observar que os alunos da Rede Municipal de Educação encontram-se com aprendizado adequado à sua etapa escolar.

Os resultados do SAEB 2023 confirmam a qualidade da aprendizagem nos anos iniciais da rede. Os estudantes alcançaram níveis proficientes em Língua Portuguesa e Matemática, refletindo o compromisso da rede com a alfabetização e a consolidação das aprendizagens básicas.



<https://qedu.org.br/municipio/3531209-monte-alegre-do-sul/ideb>

Comparando 2007 a 2023:

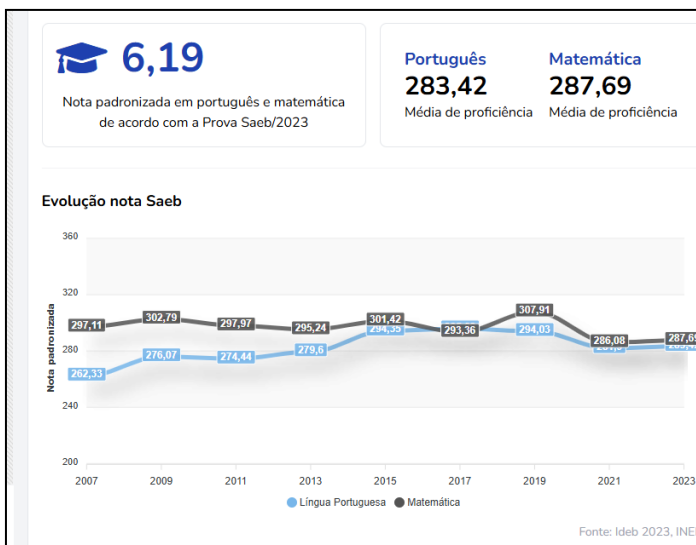
- Português: crescimento de cerca de 31 pontos
- Matemática: crescimento de cerca de 36 pontos

Isso mostra evolução consistente da aprendizagem ao longo dos ciclos avaliativos.

O melhor momento foi 2017, especialmente em ambas áreas. Após isso, houve recuo em 2021 e a recuperação parcial em 2023, esse movimento acompanha impactos nacionais da pandemia.

Monte Alegre do Sul apresenta aprendizagem sólida nos anos iniciais, com desempenho em faixa proficiente nas duas áreas avaliadas. Isso ajuda a explicar o IDEB elevado (6,4) dessa etapa.

O município também apresenta **bons níveis de aprendizagem nos anos finais**, com estudantes em faixa **avançada** nas duas áreas avaliadas, como podemos observar no gráfico:



<https://qedu.org.br/municipio/3531209-monte-alegre-do-sul/ideb>

O gráfico apresenta a evolução da aprendizagem dos estudantes, medida pela nota padronizada do SAEB, considerando Língua Portuguesa e Matemática.

- Nota padronizada total: 6,19
- Português: 283,42 pontos
- Matemática: 287,69 pontos

O pico de desempenho ocorreu em 2019, especialmente em Matemática (307,91 pontos).

Comparado o resultado de 2023 a 2021, houve avanço em ambas áreas:

**Língua Portuguesa – 283 pontos**

Enquadra-se no **Nível 7 – Avançado**

Os alunos demonstram competências consolidadas de leitura e interpretação mais complexa.

**Matemática – 287 pontos**

Também no **Nível 7 – Avançado**

Estudantes resolvem problemas com múltiplas etapas e conceitos mais abstratos.

Monte Alegre do Sul apresenta bons níveis de aprendizagem nos anos finais, com estudantes em faixa avançada nas duas áreas avaliadas.

O principal desafio atual não é desempenho baixo, e sim recuperar perdas pós-pandemia, elevar Português e retomar patamar de 2019.

Os resultados do SAEB 2023 demonstram que Monte Alegre do Sul mantém aprendizagem em nível avançado nos anos finais do Ensino Fundamental. A rede municipal apresenta desempenho



sólido em Língua Portuguesa e Matemática, com destaque para a recuperação gradual após os impactos da pandemia.

### III. Meta sobre o Ensino Médio

**Meta 3.1: Apoiar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e colaborar com a elevação, até o final do período de vigência deste PME, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

#### Número de matrículas da EE “Professor Clodoveu Barbosa”

Ensino Médio	459 matrículas
1ª série	153 matrículas
2ª série	182 matrículas
3ª série	124 matrículas

<https://qedu.org.br/municipio/3531209-monte-alegre-do-sul/censo-escolar>

No município de Monte Alegre do Sul, a oferta do Ensino Médio é de responsabilidade da rede estadual de ensino. Para atender à demanda dos adolescentes, o município conta com uma única unidade escolar dessa etapa: a EE “Professor Clodoveu Barbosa”.

O Departamento Municipal de Educação mantém parceria sólida e colaborativa com a equipe gestora e pedagógica da escola, buscando atender, sempre que possível, às solicitações encaminhadas à Prefeitura Municipal e fortalecendo ações conjuntas em benefício dos estudantes.

### IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

**Meta 5.1-: Apoiar a universalização, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**



Indicador 5 A	<b>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>69,5%</b>	DADO OFICIAL	<b>81,1%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>81,1%</b>	<b>Censo Escolar, SED</b>

Indicador 5 B	<b>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>100%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>100%</b>	<b>Censo Escolar, SED</b>

O Departamento Municipal de Educação de Monte Alegre do Sul mantém atenção permanente ao bem-estar, ao desenvolvimento e à garantia de direitos das crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e outras necessidades educacionais específicas, assegurando ações pautadas nos princípios da educação inclusiva. Tal atuação fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, bem como na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Sempre que necessário, o município realiza adequações e reformas nos prédios escolares, buscando garantir infraestrutura apropriada e acessível, em conformidade com as normas vigentes de acessibilidade arquitetônica, urbanística, mobiliária e de equipamentos, observadas as demandas existentes e a disponibilidade orçamentária e financeira. Essas ações visam assegurar condições



adequadas de acesso, permanência, participação e aprendizagem aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

No âmbito pedagógico, a Rede Municipal de Ensino disponibiliza professores tutores, conforme a necessidade educacional dos estudantes, com a finalidade de promover mediação, acompanhamento e suporte às atividades escolares, favorecendo a autonomia e a inclusão efetiva no ambiente educacional.

Em consonância com a legislação educacional vigente, o município também assegura a realização de adaptações curriculares, flexibilizações pedagógicas, adequações metodológicas, recursos de acessibilidade e avaliações compatíveis com as necessidades dos estudantes, respeitando seus tempos, ritmos, potencialidades e especificidades. Tais medidas têm por objetivo garantir não apenas o ingresso, mas também a permanência com qualidade, a aprendizagem significativa e a progressão escolar dos alunos.

Em regime de colaboração intersetorial, o Departamento Municipal de Educação mantém parceria com o Departamento de Assistência Social, formalizando convênio com a APAE de Amparo, para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes.

Além disso, por meio do acompanhamento pedagógico realizado nas unidades escolares, a Rede Municipal de Ensino realiza a identificação precoce de sinais indicativos de deficiência ou dificuldades no desenvolvimento, desde a Educação Infantil. A partir dessa identificação, são promovidos encaminhamentos e intervenções adequadas, em articulação com os setores da Saúde e da Assistência Social, visando atendimento prioritário, avaliação especializada e acompanhamento integral dos estudantes.

## **V. Meta sobre a Alfabetização**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 2º ano do ensino fundamental.**

O município tem desenvolvido ações contínuas para assegurar o cumprimento dessa meta, em consonância com as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo Paulista, documentos que orientam as aprendizagens essenciais, os direitos de desenvolvimento e a organização pedagógica da alfabetização nos anos iniciais.

Nesse contexto, a Rede Municipal de Ensino busca garantir que todas as crianças tenham acesso às competências e habilidades previstas para o ciclo de alfabetização, por meio de práticas pedagógicas qualificadas, acompanhamento sistemático das aprendizagens e intervenções pedagógicas oportunas.

Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- formação continuada de professores e equipes gestoras voltada à alfabetização;
- utilização de materiais didáticos alinhados à BNCC e ao Currículo Paulista;
- avaliações diagnósticas periódicas para monitoramento da aprendizagem;
- recuperação contínua e paralela para estudantes com defasagens;



- acompanhamento individualizado dos alunos com maiores dificuldades;
- fortalecimento da parceria entre escola e família no processo de alfabetização;
- incentivo às práticas de leitura, escrita e letramento matemático desde a Educação Infantil.

O município compreende a alfabetização como prioridade educacional e condição essencial para o sucesso escolar nas etapas posteriores, mantendo esforços permanentes para assegurar que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade certa, com equidade e qualidade social.

Com base nessa premissa, foi instituído, em 2025, o MAS Alfabetiza, ação estratégica voltada ao fortalecimento das aprendizagens no ciclo de alfabetização.

O MAS Alfabetiza consiste em uma proposta de reforço escolar destinada aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental que ainda não consolidaram o processo de alfabetização, integrando as ações do Departamento de Educação para a elevação da qualidade do ensino e da aprendizagem.

De acordo com os dados atuais da prova de fluência leitora do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, realizada em 2025, o município atingiu o Índice Criança Alfabetizada:



O crescimento no Índice Criança Alfabetizada, que passou de 55,1% para 67,04%, superando a meta prevista, evidencia avanços significativos na garantia do direito à alfabetização das crianças no município.

Esse resultado reflete a efetividade das ações pedagógicas implementadas, bem como o compromisso dos profissionais da educação com a aprendizagem dos estudantes. Para além dos dados quantitativos, o avanço observado traduz-se em conquistas concretas no cotidiano escolar, como o desenvolvimento das habilidades iniciais

de leitura e escrita, o reconhecimento do sistema alfabético e a ampliação da autonomia dos alunos em seu processo de aprendizagem.

Destaca-se, ainda, a importância do trabalho articulado entre escola, professores, equipe gestora e famílias, fator determinante para a melhoria dos indicadores educacionais.

Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a continuidade e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à alfabetização, reconhecendo seu papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes e na promoção de uma educação de qualidade.

A partir da análise dos dados das avaliações externas e dos indicadores de aprendizagem, torna-se necessário estabelecer metas, estratégias e objetivos pedagógicos voltados à recuperação e ao avanço dos estudantes que apresentam baixos níveis de proficiência. As ações priorizam o



desenvolvimento das capacidades de leitura, da compreensão e apropriação do Sistema de Escrita Alfabética (SEA), das habilidades relacionadas à produção textual em diferentes situações comunicativas, bem como da consolidação dos conhecimentos matemáticos essenciais.

Com esse propósito, o município de Monte Alegre do Sul formalizou parceria com o Ministério da Educação por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), política pública destinada a assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização na idade certa, com foco na aprendizagem até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, além da recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos subsequentes.

Nesse contexto, o município vem desenvolvendo ações articuladas com as diretrizes do CNCA, oferecendo apoio técnico-pedagógico às unidades escolares, formação continuada aos docentes e equipes gestoras, acompanhamento sistemático das aprendizagens e fortalecimento das práticas de alfabetização.

Também são disponibilizados materiais pedagógicos, recursos didáticos e instrumentos de avaliação que auxiliam o trabalho em sala de aula, promovendo intervenções mais assertivas e qualificadas para atender às necessidades dos estudantes.

Dessa forma, Monte Alegre do Sul reafirma seu compromisso com a alfabetização de todas as crianças, com equidade, qualidade e garantia do direito de aprender.

## **VI. Meta sobre a Educação Integral**

### **Elevar gradativamente a ampliação da jornada escolar da Educação Básica Municipal.**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul historicamente ofertou atendimento em período integral às crianças da Creche e da Pré-Escola, reconhecendo a importância da ampliação do tempo escolar para o desenvolvimento integral na primeira infância.

O decreto nº 2.658 DE 29 de abril de 2024 estabelece a Política de Educação Integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, no Sistema Público Municipal de Ensino do Município de Monte Alegre do Sul.

Com o objetivo de expandir gradativamente essa política pública para as demais etapas da Educação Básica, o município iniciou, em 2025, a implementação do período integral para as turmas de 1º ano do Ensino Fundamental.

Dando continuidade ao processo de ampliação, em 2026, o atendimento em período integral também para as turmas de 2º ano do Ensino Fundamental, com perspectiva de expansão progressiva nos anos subsequentes, contemplando a cada ano uma nova etapa escolar, de acordo com o planejamento pedagógico, a disponibilidade orçamentária e a adequação da infraestrutura física da rede municipal.

O Departamento Municipal de Educação, por meio de sua Equipe de Suporte Pedagógico, estabelece diretrizes, normas de funcionamento e acompanhamento pedagógico para as classes em



período integral, assegurando a organização curricular, a ampliação das oportunidades de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Embora o município ainda esteja em processo de expansão da oferta de Educação Integral no Ensino Fundamental, a implementação iniciada representa importante avanço na política educacional local, reafirmando o compromisso com a qualidade da educação pública, a equidade e a formação integral das crianças.

## VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME**

O município de Monte Alegre do Sul apresenta indicador de excelência no atendimento educacional da faixa etária obrigatória, registrando **100% de escolarização da população de 6 a 14 anos**, conforme dados do IBGE, evidenciando o cumprimento do direito à educação e o acesso universal ao ensino obrigatório.

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	SED-Secretaria Escolar Digital

<https://qedu.org.br/municipio/3531209-monte-alegre-do-sul/taxas-rendimento>

O Departamento Municipal de Educação, em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar, desenvolve ações permanentes para garantir o acesso, a matrícula, a frequência e a permanência das crianças em idade escolar na Rede Municipal de Ensino.



Quando um estudante se ausenta da escola por três dias consecutivos, sem comunicação prévia com a Unidade Escolar, a própria escola realiza, inicialmente, contato com a família por diferentes canais de comunicação, inclusive por meio de telefone, aplicativos de mensagens e registros digitais, buscando compreender a situação e promover o retorno imediato do aluno às aulas. Persistindo a ausência, o caso é encaminhado ao Conselho Tutelar, que realiza visita à família para identificar os motivos da evasão ou infrequência e adotar as medidas cabíveis para assegurar o direito à educação.

No âmbito pedagógico, o município reconhece a importância do uso de equipamentos tecnológicos e recursos digitais como instrumentos estratégicos para favorecer a permanência, o engajamento e a aprendizagem dos estudantes. Nesse sentido, vem ampliando investimentos e buscando adesão a programas estaduais e federais.

A Rede Municipal também garante acompanhamento pedagógico contínuo por meio da Equipe de Suporte Pedagógico do Departamento de Educação, além de encaminhamento para atendimento especializado do Departamento de Saúde realizado por profissionais das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Nutrição, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Rede Municipal de Ensino aderiu ao Currículo Paulista, formalizando também a implementação do programa Currículo em Ação, alinhado às diretrizes educacionais vigentes e orientado pelos princípios da equidade, da qualidade social da educação e da valorização das diversidades culturais. O documento prevê estratégias pedagógicas diversificadas, considerando as especificidades, potencialidades e necessidades de aprendizagem dos educandos.

As Propostas Político-Pedagógicas das unidades escolares encontram-se em processo de revisão e atualização, com o objetivo de fortalecer a identidade institucional de cada escola, adequar as práticas pedagógicas às normativas atuais e assegurar uma educação inclusiva, participativa e comprometida com a aprendizagem de todos os estudantes.

## **VIII. Meta sobre a Escolaridade Média**

**Apoiar a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

A meta refere-se à elevação da escolaridade e à alfabetização da população adulta do município, contemplando também a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Atualmente, o município não dispõe de turmas próprias de EJA para o Ensino Fundamental. Enquanto não há salas municipais disponíveis, a Prefeitura, por meio do Departamento Municipal de Educação, assegura apoio à população interessada, oferecendo transporte escolar aos munícipes que



desejam frequentar a modalidade EJA nas unidades ofertadas pela rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, garantindo assim o acesso e a permanência dos estudantes.

Além disso, o Departamento Municipal de Educação realiza anualmente ações de busca ativa da população, incluindo visitas domiciliares e mobilização comunitária, com o objetivo de identificar jovens e adultos fora da escola, incentivando seu retorno aos estudos e promovendo a continuidade da trajetória educacional.

## **IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

### **Indicador 4A**

<b>Indicador 4 A</b>	<b>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>	
<b>85%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>94,2%</b>	<b><a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a></b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>94,2%</b>	<b>Censo Escolar</b>

### **Indicador 4B**

<b>Indicador 4 B</b>	<b>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</b>
----------------------	---



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	<b>26,4%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>26,4%</b>	<b>Censo Escolar</b>

O Departamento Municipal de Educação, em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social e com o Conselho Tutelar, desenvolve ações articuladas para garantir a matrícula, a frequência e a permanência de crianças e adolescentes em idade escolar nas unidades da rede municipal de ensino.

O município de Monte Alegre do Sul também apoia jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental, oferecendo orientação, incentivo e suporte para participação no ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ampliando oportunidades de continuidade dos estudos e certificação escolar.

Considerando que o atendimento a essa meta ocorre, em grande parte, em regime de colaboração com a rede estadual de ensino, o município atua de forma complementar, apoiando e fortalecendo as estratégias educacionais propostas pelas demais esferas governamentais.

Nesse contexto, o transporte escolar constitui um dos principais serviços assegurados integralmente pelo município aos estudantes dessa faixa etária. Os recursos repassados pelo Estado são complementados pela administração municipal, garantindo o deslocamento seguro e regular dos alunos.

## **X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional**

**Oferecer, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.**

A meta refere-se especificamente à Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional, visando ampliar a escolarização e, simultaneamente, promover a qualificação para o mundo do trabalho.

Atualmente, no município e na região, não há oferta de turmas de EJA nesse formato integrado. Da mesma forma, o município não dispõe, no momento, de cursos técnicos presenciais em sua rede local.

Diante dessa realidade, e com o objetivo de incentivar a continuidade dos estudos e a formação profissional da população jovem e adulta, a Administração Municipal adota medidas de



apoio aos munícipes interessados em qualificação técnica e profissionalizante. Entre essas ações, destaca-se a disponibilização de transporte para as cidades vizinhas, possibilitando o acesso de estudantes matriculados em cursos técnicos e profissionalizantes.

Essa iniciativa demonstra o compromisso do município com a ampliação de oportunidades educacionais, a inclusão social e o fortalecimento da empregabilidade da população.

## **XI. Meta sobre Educação Profissional**

**Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. Para análise desta meta não é possível estabelecer quantificações, tendo em vista que no município não há oferta de nenhum curso técnico de nível médio.**

O município disponibiliza transporte escolar para a cidade de Amparo, garantindo o acesso dos estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio.

Conforme mencionado na meta anterior, a Administração Municipal mantém essa iniciativa como forma de ampliar as oportunidades educacionais e profissionais da população, assegurando condições de deslocamento aos munícipes que realizam cursos em municípios vizinhos.

## **XII. Meta sobre Educação Superior**

**Contribuir com a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, apoiando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

A Educação Superior no Brasil ainda enfrenta desafios relevantes, especialmente no que se refere à ampliação do acesso, à permanência dos estudantes e à garantia da qualidade da formação ofertada. Embora tenham ocorrido avanços nas últimas décadas, essa etapa de ensino continua apresentando cobertura aquém das necessidades sociais e econômicas do país.

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com base no Censo da Educação Superior 2023, o Brasil possui aproximadamente 2.580 instituições de ensino superior, das quais cerca de 88% são privadas. Essas instituições concentram aproximadamente 75% das matrículas em cursos de graduação, evidenciando a forte predominância do setor privado. Já a



rede pública, embora menor em número, responde por parcela significativa da produção científica nacional e pela oferta de cursos com maior densidade acadêmica e tecnológica.

Ainda de acordo com o INEP, o número total de matrículas na Educação Superior ultrapassa 9,9 milhões de estudantes, sendo que a Educação a Distância (EaD) continua em expansão acelerada. Em 2023, essa modalidade já representava mais de 60% dos ingressantes, consolidando-se como importante estratégia de ampliação do acesso, sobretudo para estudantes trabalhadores e residentes em regiões distantes dos grandes centros urbanos.

Por outro lado, dados da Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por meio da PNAD Contínua 2023, indicam que apenas cerca de 25% a 27% dos jovens de 18 a 24 anos frequentam ou concluíram o ensino superior, percentual ainda distante das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê a elevação da taxa líquida de matrícula para 33% nessa faixa etária.

Nesse cenário, persistem desafios estruturais importantes, como:

- altas taxas de evasão, especialmente nos primeiros anos dos cursos;
- dificuldades de permanência estudantil, relacionadas a questões socioeconômicas;
- desigualdades regionais no acesso e na oferta de cursos;
- limitações no financiamento estudantil;
- necessidade de maior regulação e garantia de qualidade, especialmente em parte da oferta privada e em cursos com menor infraestrutura acadêmica.

Diante disso, o fortalecimento da Educação Superior brasileira exige investimentos contínuos, expansão com qualidade, valorização das instituições públicas, aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação do setor privado, incentivo à pesquisa científica e tecnológica e políticas efetivas de inclusão e permanência. Somente com essas ações será possível assegurar que estudantes de diferentes contextos sociais ingressem, permaneçam e concluam sua formação, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

### **Indicador 6 A**

Indicador 6 A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>42,9%</b>	<b><a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-2023/educacao-superior-5013">https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-2023/educacao-superior-5013</a></b>



	DADO MUNICIPAL	42,9%	Censo Básico 2025
--	----------------	-------	-------------------

Uma vez que a taxa bruta de matrículas (TBM) é um indicador da oferta total do sistema de educação superior, faz menos sentido calculá-la para os diferentes grupos populacionais (afrodescendentes, indígenas, brancos e amarelos; homens e mulheres; populações com diferentes níveis de renda). Caso isso fosse feito, ela teria que ser interpretada como um indicador de acesso à educação superior, e não um indicador de oferta.

### **Indicador 6 B**

Indicador 6 B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	27,1%	<a href="#">Painel de Monitoramento do PNE - Microsoft Power BI</a>
	DADO MUNICIPAL	27,1%	<a href="#">Painel de Monitoramento do PNE - Microsoft Power BI</a>

O Departamento Municipal de Educação, por meio da Prefeitura Municipal, busca estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior, com o objetivo de ampliar oportunidades de acesso e incentivar a matrícula de jovens e adultos no Ensino Superior.

A Prefeitura Municipal assegura a oferta de transporte universitário aos estudantes residentes no município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1969, de 24 de fevereiro de 2023, garantindo melhores condições de deslocamento e permanência nos cursos frequentados em outras localidades.

Além disso, o Departamento Municipal de Educação promove, em parceria com a unidade escolar EE Profº Clodoveu Barbosa, ações de divulgação e orientação sobre programas do Governo Federal voltados ao ingresso no Ensino Superior, como o ProUni, ampliando o acesso da população às políticas públicas educacionais.



### XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Garantir, em regime de colaboração, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

#### Indicador 15A

Indicador 15 A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	67,4%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	99,0%	Secretaria Municipal de Educação



## Departamento de Educação

A meta encontra-se amplamente atendida pelo município de Monte Alegre do Sul, considerando que a rede municipal conta atualmente com 63 profissionais integrantes do quadro do magistério, dos quais aproximadamente 99% possuem formação inicial específica para o exercício da docência e/ou curso superior em Pedagogia, além de formação em nível de pós-graduação.

O Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal prevê progressão funcional por níveis de titulação acadêmica, contemplando graduação, especialização, mestrado e doutorado, constituindo importante mecanismo de incentivo à qualificação profissional e de valorização dos servidores da educação.

As estratégias 15.4, 15.7 e 16.1 também contemplam a formação continuada dos demais profissionais que atuam na educação municipal. Nesse sentido, o município oferece anualmente cursos e capacitações específicas para cada segmento profissional, além de oportunizar a participação desses servidores nas formações destinadas ao corpo docente, sempre que pertinente.

Destaca-se, ainda, a implementação do Plano Municipal de Formação Continuada, que ampliou a carga horária anual de formação, fortalecendo o desenvolvimento profissional permanente e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede municipal.

### XIV. Meta sobre Pós-Graduação.

Indicador 7 B	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL	34,4%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	55,5%	Secretaria Municipal de Educação

No município de Monte Alegre do Sul, a Rede Municipal de Ensino conta com 63 professores efetivos.

Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, atuam 41 professores efetivos. Já no Ensino Fundamental II, são 22 professores efetivos, todos com habilitação específica nas áreas em que lecionam. A garantia dessa formação adequada constitui uma diretriz do Departamento Municipal de



Educação, que preconiza que todos os docentes especialistas possuam habilitação correspondente ao componente curricular em que atuam.

Do total de professores da Educação Básica, 55 possuem pós-graduação.

## **XV. Meta sobre Formação de Professores**

**Garantir, em regime de colaboração, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam**

No planejamento estratégico da educação no município, a valorização dos trabalhadores da educação deve receber atenção prioritária, reconhecendo que a qualidade do ensino está diretamente relacionada à formação, às condições de trabalho, à carreira e ao desenvolvimento profissional de todos os servidores da rede.

O fazer pedagógico não se constitui como uma ação isolada, mas como um processo contínuo de interação entre as necessidades, potencialidades e possibilidades das crianças e estudantes na construção de seus conhecimentos. Nesse contexto, a atuação do professor e dos demais profissionais da educação é decisiva para assegurar aprendizagens significativas e o desenvolvimento integral dos educandos.

A aprendizagem dos estudantes é potencializada pela ação docente, especialmente quando o professor:

- organiza intencionalmente a proposta pedagógica;
- problematiza e questiona, promovendo reflexão;
- considera os interesses e necessidades dos alunos;
- propõe desafios adequados às diferentes etapas de aprendizagem;
- utiliza metodologias diversificadas, inovadoras e inclusivas;
- respeita a diversidade e promove a equidade no ambiente escolar.

O profissional da educação deve estar comprometido, acima de tudo, com o desenvolvimento da pessoa humana. Por essa razão, toda oportunidade de qualificação e aperfeiçoamento deve ser garantida, contribuindo para melhores práticas pedagógicas e para a valorização da carreira docente e dos demais profissionais da educação.

Com esse compromisso, o Departamento Municipal de Educação tem investido continuamente em ações formativas voltadas à melhoria da qualidade do ensino municipal. Além das capacitações historicamente ofertadas em diferentes áreas do conhecimento, atualmente a rede participa e promove formações estratégicas, entre as quais se destacam:



## Departamento de Educação

- formações do LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil, voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas na primeira infância;
- formações do programa Alfabetiza Juntos SP, direcionadas à alfabetização na idade certa e recomposição das aprendizagens;
- formações sobre Transtorno do Espectro Autista e demais estudantes neuro divergentes, com foco em práticas inclusivas;
- encontros sobre manejo de comportamento e estratégias de mediação no ambiente escolar;
- ações formativas empreendedoras em parceria com o Sebrae;
- programas de alfabetização e desenvolvimento da aprendizagem.

Essas iniciativas evidenciam o compromisso do município com a formação continuada, a valorização profissional e a construção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e alinhada às demandas contemporâneas da sociedade.

### XVI. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Indicador 7 B	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO  60%	DADO OFICIAL	34,4%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	55,5%	Secretaria Municipal de Educação

O Departamento Municipal de Educação realiza, em regime de colaboração, o planejamento estratégico voltado ao dimensionamento das demandas por formação continuada, bem como ao fomento da oferta correspondente pelas instituições públicas de educação superior. Esse processo ocorre de forma orgânica, integrada e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito



## Departamento de Educação

Federal e dos Municípios, assegurando coerência e alinhamento entre as diferentes esferas administrativas.

No município de Monte Alegre do Sul, a Rede de Ensino conta com 63 professores efetivos.

Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, atuam 41 professores efetivos. Já no Ensino Fundamental II, são 22 professores efetivos, todos com habilitação específica nas áreas em que lecionam. A garantia dessa formação adequada constitui uma diretriz do Departamento Municipal de Educação, que preconiza que todos os docentes especialistas possuam habilitação correspondente ao componente curricular em que atuam.

Do total de professores da Educação Básica, 55 possuem pós-graduação.

### XVII. Meta sobre Valorização do Professor

**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
Nº 7.2.1	Acompanhar a constituição, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica	Não se aplica	Em andamento

A Lei Municipal nº 1.897/2020 dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, estabelecendo diretrizes para a valorização dos profissionais da educação e a adequação das condições de trabalho e remuneração.



### XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

**Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>Nº 7.3.1</b>	Assegurar o ingresso do funcionário do magistério, através do concurso público	Não se aplica	SIM
<b>Nº 7.3.2</b>	Garantir em até 02 (dois) anos da publicação deste PME, que os profissionais docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos efetivos, exceto por motivos emergenciais e na falta de cadastro de reserva;	Não se aplica	SIM
<b>Nº 7.3.3</b>	Criar um fórum de discussão, promovido pelo Departamento Municipal de Educação, assegurando a revisão e do plano de carreira dos profissionais da educação	Não se aplica	SIM
<b>Nº 7.3.4</b>	Acompanhar o profissional em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão para a efetivação do mesmo	Não se aplica	Sim
<b>Nº 7.3.5</b>	Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como colaborar com a aplicação de prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	LDO- LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOAS- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Não

#### **Descrição de análise da meta, por estratégia:**

**7.3.1** A Prefeitura Municipal realiza a contratação de professores efetivos exclusivamente por meio de Concurso Público, em conformidade com a legislação vigente.



## **Departamento de Educação**

Para o atendimento das vagas remanescentes — decorrentes da atribuição de aulas não assumidas por professores efetivos do Ensino Fundamental II, bem como das turmas do Ensino Fundamental I cujos docentes se encontram afastados para o exercício de cargos em comissão no Departamento Municipal de Educação — é realizado Processo Seletivo, garantindo a continuidade do atendimento educacional e o pleno funcionamento das unidades escolares.

**7.3.2** A Prefeitura Municipal realiza Processo Seletivo para suprir as vagas remanescentes, decorrentes da atribuição de aulas não preenchidas por professores efetivos do Ensino Fundamental II, bem como das turmas do Ensino Fundamental I cujos docentes se encontram afastados para o exercício de cargos em comissão no Departamento Municipal de Educação.

Essa medida visa assegurar a continuidade do atendimento educacional e a regularidade do funcionamento das unidades escolares, garantindo que não haja prejuízo ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

**7.3.3** A Lei nº 1.897/2020 dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, estabelecendo diretrizes para a valorização dos profissionais da educação e a adequação das condições de trabalho e remuneração.

**7.3.4** O Departamento Municipal de Educação, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos do município, realiza o acompanhamento sistemático e a avaliação dos docentes em estágio probatório, em conformidade com as exigências legais vigentes.

O acompanhamento também contempla o registro formal das avaliações, garantindo transparência e respaldo administrativo ao processo, contribuindo para a consolidação de práticas pedagógicas qualificadas e para a efetivação dos profissionais no quadro do magistério municipal.

**7.3.5** O ingresso de Diretores de Escola na Rede Municipal de ensino é realizado mediante Concurso Público. O Departamento Municipal de Educação realiza o acompanhamento e o apoio ao desenvolvimento de programas de formação de diretores e gestores escolares, em regime de colaboração com os demais entes federados. Nesse contexto, promove e incentiva a participação da equipe gestora em ações formativas continuadas, ofertadas por órgãos oficiais e instituições públicas, visando ao fortalecimento das dimensões pedagógica, administrativa e financeira da gestão escolar.

No âmbito municipal, são realizados encontros formativos periódicos com diretores e coordenadores pedagógicos, abordando temáticas relacionadas à gestão educacional, ao acompanhamento dos resultados de aprendizagem e ao alinhamento das práticas às diretrizes vigentes.

O município acompanha e divulga as iniciativas do Governo Federal referentes à implementação de programas de formação e à possível aplicação de prova nacional específica para diretores escolares, mantendo-se disponível à adesão, conforme regulamentação. Tais ações visam subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de gestão escolar.

O provimento dos cargos de diretores no município ocorre através de concurso público.



### **XIX. Meta sobre Gestão Democrática**

**Assegurar condições, no prazo de 01 (um) ano após publicação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>Nº 8.1.1</b>	Implementar e fortalecer o Conselho do FUNDEB e CAE, a fim de garantir a sua efetividade	Não se aplica	SIM
<b>Nº 8.1.2</b>	Assegurar condições, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da rede municipal, promovendo o fortalecimento dos conselhos do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação, considerando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, a participação de comunidade escolar na elaboração da PPP e transparência das ações efetuadas nas escolas	FUNDEB	Em andamento
<b>Nº 8.1.3</b>	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de associações de pais, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações	Não se aplica	SIM
<b>Nº 8.1.4</b>	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimentos escolares	Não se aplica	SIM
<b>Nº 8.1.5</b>	Favorecer processo de autonomia pedagógica e administrativa nos estabelecimentos de ensino, respeitando-se o Projeto-Político Pedagógico e orientações do Departamento Municipal de Educação	Não se aplica	SIM



**Descrição de análise da meta, por estratégia:**

**8.1.1** O Departamento Municipal de Educação estruturou espaços destinados à realização de reuniões dos Conselhos do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades. Além disso, mantém diálogo permanente com os membros desses colegiados, com vistas ao fortalecimento da atuação participativa e ao aprimoramento da qualidade do ensino.

**8.1.2** Os Conselhos Municipais — FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação — participam ativamente das discussões relacionadas ao ensino municipal, contribuindo com análises, orientações e sugestões sempre que necessário.

**8.1.3** As Associações de Pais e Mestres (APMs) das escolas municipais apresentam atuação efetiva, promovendo ações voltadas ao atendimento dos alunos e ao fortalecimento da comunidade escolar.

**8.1.4** Os Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Escolares são elaborados com a participação da comunidade escolar, garantindo um processo democrático e alinhado às necessidades locais.

**8.1.5** O Departamento Municipal de Educação promove o diálogo contínuo com a comunidade escolar, incentivando e assegurando a autonomia das Unidades Escolares na elaboração, execução e avaliação de seus Projetos Político-Pedagógicos.

**XX. Meta sobre Financiamento da Educação**

**Meta 8.2: Fomentar a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>Nº 8.2.1</b>	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e	<b>FUNDEB, LDO-LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOAS- LEI ORÇAMENTÁRIA</b>	Em andamento



	professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	ANUAL	
Nº 8.2.2	Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal e dos Município	Não se aplica	SIM
Nº 8.2.3	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde	Fundeb-PNATE	SIM

### **Descrição de análise da meta, por estratégia:**

**8.2.1** A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário — Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) —, estabelece como meta a melhoria na infraestrutura nas Unidades Escolares do município, visando à melhoria e à ampliação do atendimento educacional.

**8.2.2** O Departamento Municipal de Educação orienta suas políticas educacionais com base na análise de indicadores de aprendizagem, com destaque para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), buscando a melhoria contínua da qualidade do ensino e a redução das desigualdades entre as unidades escolares.

O município participa das avaliações externas promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo CNCA, utilizando os resultados obtidos como subsídio para o planejamento pedagógico e a definição de estratégias de intervenção. Esses dados são analisados pelo Departamento Municipal de Educação em conjunto com as equipes gestoras das unidades escolares, com o objetivo de identificar fragilidades e potencialidades no processo de ensino e aprendizagem.



## Departamento de Educação

A partir dessas análises, são implementadas ações voltadas à recomposição das aprendizagens, ao acompanhamento sistemático dos estudantes com maiores dificuldades e à formação continuada dos professores, visando à melhoria dos resultados educacionais e à redução das disparidades entre as escolas da rede.

O município também promove o monitoramento contínuo dos indicadores educacionais, estabelecendo metas internas e incentivando práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes curriculares, com foco na equidade e na garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes.

Dessa forma, busca-se não apenas elevar os índices de desempenho, mas também reduzir as diferenças entre as unidades escolares, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

**8.2.3** O Departamento Municipal de Educação, em parceria com o Governo do Estado, assegura a oferta de transporte escolar a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes na escola.

### **8.3 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno(a), em todas as etapas da educação infantil e básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
Nº 8.3.1	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica e abastecimento de água tratada	Fundeb, Recursos Próprios	SIM
Nº 8.3.2	Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos;	Fundeb, Recursos Próprios	SIM
Nº 8.3.3	Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Parceria Governo Estadual e Federal	SIM
Nº 8.3.4	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais	Busca de parceria com o Governo Estadual e Federal, previstas no PAR	Em andamento



## Departamento de Educação

Nº 8.3.5	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade	Não se aplica	SIM
Nº 8.3.6	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional	Não se aplica	SIM
Nº 8.3.7	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde	NASF	SIM
Nº 8.3.8	Garantir o acompanhamento individualizado e atividades diversificadas e/ou diferenciadas aos alunos de famílias itinerantes	Não se aplica	Não realizada por não termos famílias nesta situação

### Descrição de análise da meta, por estratégia:

**8.3.1** Todas as unidades escolares da rede municipal dispõem de infraestrutura adequada para o atendimento dos alunos, contemplando espaços pedagógicos e administrativos compatíveis com as necessidades do processo de ensino e aprendizagem.

**8.3.2** O Departamento Municipal de Educação promove a realização de passeios e atividades culturais para todos os alunos matriculados na rede municipal, com o objetivo de ampliar o repertório sociocultural e enriquecer as práticas pedagógicas.

**8.3.3** As escolas municipais contam com estrutura física adaptada para o atendimento de alunos com deficiência física, assegurando condições de acessibilidade e inclusão.



## Departamento de Educação

**8.3.4** As unidades escolares recebem, por meio de parceria com o Ministério da Educação, materiais e recursos de acessibilidade destinados ao atendimento dos alunos com deficiência, contribuindo para a efetivação da educação inclusiva.

**8.3.5** O Departamento Municipal de Educação, em parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, desenvolve o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), destinado aos alunos dos 5º anos do Ensino Fundamental, com foco na prevenção e na formação cidadã.

**8.3.6** A Prefeitura Municipal, por meio do Plano de Ações Articuladas (NOVO PAR 2025-2028), busca a captação de recursos para a ampliação de salas nas creches municipais, visando à expansão do atendimento na Educação Infantil.

**8.3.7** O Departamento Municipal de Educação, em parceria com os setores de Saúde e Assistência Social, assegura atendimento aos alunos da rede municipal por meio de equipe multiprofissional, incluindo serviços de psicologia, fonoaudiologia, oftalmologia, entre outros, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

**8.3.8** No município de Monte Alegre do Sul, não há registro de famílias itinerantes, o que favorece a continuidade do processo educacional dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

**Meta 8.4: Garantir dentro das possibilidades orçamentárias a previsão de suporte financeiro às metas de todas as áreas, constantes neste Plano Municipal de Educação-PME, durante a sua vigência, nos Planos Plurianuais - PPAs, Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDOs e Leis Orçamentárias Anuais – LOAs.**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
Nº 8.4.1	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do Parágrafo 1o do Art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional	LDO- LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOAS- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PPA	Em andamento



## Departamento de Educação

Nº 8.4.2	Monitorar e acompanhar as ações previstas no PME- Plano Municipal de Educação, de forma a estabelecer previamente, cronogramas físico-financeiros para sua execução	LDO - Leis de Diretrizes Orçamentárias, LOAS- Lei Orçamentária Anual, PPA	Em andamento
Nº 8.4.3	Acompanhar e colaborar com o Governo Federal na medida das suas disposições dos recursos para Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Verbas recebidas dos governos estadual e federal	Não realizada

### Descrição de análise da meta, por estratégia:

**8.4.1** O Departamento Municipal de Educação desenvolve ações contínuas para a manutenção e o aprimoramento da qualidade do ensino ofertado na Rede Municipal, utilizando como referência a análise de indicadores educacionais, como o IDEB e o SARESP, entre outros instrumentos de monitoramento da aprendizagem aderidos em regime de colaboração com o Estado de São Paulo.

**8.4.2** O Departamento Municipal de Educação realiza a divulgação dos resultados da avaliação e do monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) à comunidade escolar, promovendo a transparência das ações e incentivando a participação social no acompanhamento das metas educacionais.

**8.4.3** O Departamento Municipal de Educação busca estabelecer parcerias com o Governo Federal, por meio do Plano de Ações Articuladas (NOVO PAR 2025–2028), visando à captação de recursos e ao fortalecimento das políticas públicas educacionais no município.

### Meta 8.5: Avaliar o Plano Municipal de Educação a partir de sua implementação.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
Nº 8.5.1	Acompanhar a implementação do PME – Plano Municipal de Educação, e, monitorar o cumprimento das metas		



## Departamento de Educação

	estabelecidas	Não se aplica	SIM
Nº 8.5.2	Criar instrumentos de Avaliação, periódica, das ações descritas no PME – Plano Municipal de Educação	Não se aplica	SIM
Nº 8.5.3	Tornar público os resultados obtidos nas Avaliações, no decorrer da execução do PME – Plano Municipal de Educação	Não se aplica	SIM

### Descrição de análise da meta, por estratégia:

**8.5.1** O Departamento Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 113, de 27 de junho de 2017, instituiu a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento e monitoramento sistemático das metas estabelecidas no PME.

**8.5.2** Por meio da Portaria nº 114, de 27 de junho de 2017, o Departamento Municipal de Educação designou a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, incumbida da análise e avaliação do cumprimento das metas previstas no PME.

**8.5.3** O Departamento Municipal de Educação assegura a publicidade dos resultados da avaliação do Plano Municipal de Educação por meio de publicação no Diário Oficial do Município, garantindo transparência e acesso à informação à comunidade.

### Meta 8.6: Elevar gradativamente a ampliação da jornada escolar da Educação Básica Municipal.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
Nº 8.6.1	Implementar gradativamente no município a Escola de Educação Integral, após atendimento de toda a demanda da Educação Básica Municipal	Fundeb- LDO-Leis de Diretrizes Orçamentárias e Loas- Lei Orçamentária Anual	Em andamento Somente demanda de Creche
Nº 8.6.2	Institucionalizar as Diretrizes Municipais para Escolas de Educação Integral	Não se aplica	Em andamento
Nº 8.6.3	Fortalecer estudos sobre o modelo de Educação Integral oferecido pelo município, com o objetivo de qualificar esse atendimento	Não se aplica	Em andamento



**Descrição de análise da meta, por estratégia:**

**8.6.1** A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul oferta educação em tempo integral às crianças da Creche e da Pré-Escola. A partir do ano de 2025, iniciou a ampliação gradativa dessa modalidade para o Ensino Fundamental, contemplando, no momento, turmas de 1º e 2º ano. Ressalta-se que o município ainda enfrenta limitações de infraestrutura para a expansão do atendimento em tempo integral aos demais anos e etapas de ensino.

**8.6.2** O Departamento Municipal de Educação, por meio da Equipe de Suporte Pedagógico, estabelece diretrizes, orientações e acompanhamento das atividades desenvolvidas nas turmas de período integral da Rede Municipal de Ensino, assegurando a organização pedagógica e a qualidade do atendimento.

**8.6.3** Embora ainda não haja oferta universal de Educação Integral no Ensino Fundamental, o município encontra-se em processo de ampliação gradativa dessa modalidade, conforme planejamento e disponibilidade de infraestrutura, com vistas à futura expansão para os demais anos escolares.

**Meta 9.1- Articular ações para aprimorar o monitoramento da qualidade do ensino oferecido pela Rede Municipal de Ensino.**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>Nº 9.1.1</b>	Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional	Não se aplica	<b>SIM</b>
<b>Nº 9.1.2</b>	Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade	Não se aplica	Em andamento
<b>Nº 9.1.3</b>	Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e	Não se aplica	Em andamento



	desenvolvimento intitulados no currículo		
<b>Nº 9.1.4</b>	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar	Fundeb	Em andamento
<b>Nº 9.1.5</b>	Produzir e disponibilizar, até o segundo ano de vigência deste PME, instrumentos de Avaliação para todos os níveis e modalidades de ensino.	Não se aplica	SIM
<b>Nº 9.1.6</b>	Assegurar a utilização dos resultados das avaliações na prática pedagógica.	Não se aplica	SIM

#### **Descrição de análise da meta, por estratégia:**

**9.1.1** O Departamento Municipal de Educação instituiu, no presente ano letivo, ações sistemáticas de avaliação da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Monte Alegre do Sul, abrangendo desde a Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de monitorar o desempenho dos estudantes e subsidiar a definição de diretrizes para o trabalho pedagógico.

**9.1.2** O Departamento Municipal de Educação elaborará documento orientador contendo metas de ensino para toda a Rede Municipal, contemplando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e o Ensino Fundamental II, com vistas ao alinhamento das práticas pedagógicas e à melhoria dos resultados educacionais.

**9.1.3** O Departamento Municipal de Educação, por meio da análise de avaliações internas e externas, promove a reflexão sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem.

**9.1.4** A Prefeitura Municipal, mediante legislação própria e de acordo com a disponibilidade orçamentária, poderá instituir política de bonificação aos docentes do Quadro do Magistério, como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e pelo comprometimento com a aprendizagem dos estudantes ao longo do ano letivo.

**9.1.5** O Departamento Municipal de Educação realiza a aplicação e o acompanhamento sistemático de avaliações educacionais, garantindo a coleta e análise de dados sobre o desempenho dos estudantes ao longo das diferentes etapas de ensino.

**9.1.6** O Departamento Municipal de Educação utiliza os resultados das avaliações externas, como o SARESP, as avaliações do CNCA e as ações do programa Alfabetiza Juntos SP, para orientar o planejamento pedagógico, promover intervenções mais eficazes e aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem na Rede Municipal.



## **Departamento de Educação**

### **CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação possibilitaram uma visão abrangente da educação no município de Monte Alegre do Sul, evidenciando avanços significativos na implementação de ações, bem como o alcance de diversos objetivos e metas estabelecidos. A avaliação do PME realizada em 2026 reafirma esse cenário de progresso, ao mesmo tempo em que aponta a necessidade de maior atenção e intensificação de esforços em algumas ações ainda em desenvolvimento.

Entretanto, verifica-se que parte das ações permanece em processo de consolidação, demandando continuidade, monitoramento e aprimoramento. Além disso, determinadas proposições, considerando o contexto histórico de implementação do PME em 2015, tiveram sua funcionalidade reduzida ou apresentaram elevado grau de complexidade em sua execução, podendo ser ressignificadas ou alcançadas por meio de novas estratégias e abordagens.

Destaca-se, ainda, o acompanhamento das diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação e, posteriormente, no Plano Estadual de Educação, buscando o alinhamento das políticas educacionais nas diferentes esferas.

No que se refere à Educação Infantil, ressalta-se a necessidade de garantir não apenas o acesso, mas também a qualidade do atendimento, proporcionando às crianças oportunidades de interação, exploração e descoberta, por meio de experiências significativas que favoreçam a construção, a renovação e a articulação de conhecimentos. Evidencia-se a importância da elaboração de indicadores que assegurem padrões mínimos de qualidade para a Primeira Infância em todo o Sistema Municipal de Ensino, bem como a necessidade de planejamento intersetorial, especialmente nas regiões onde ainda há demanda por ampliação de vagas em tempo integral.

No Ensino Fundamental, as condições estruturadas ao longo da vigência do PME têm contribuído para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, refletindo positivamente nos resultados das avaliações institucionais. Espera-se que a escola consolide seu papel inclusivo e emancipatório, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com aprofundamento do conhecimento, estímulo ao pensamento crítico e fortalecimento das práticas democráticas.

O Ensino Médio, por sua vez, atende ao princípio constitucional da universalização da Educação Básica, devendo assegurar a formação integral dos estudantes, preparando-os para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho. Nesse sentido, reforça-se a importância de uma educação que vá além do discurso, promovendo efetivamente o desenvolvimento pessoal, social e profissional dos jovens.

Dessa forma, evidencia-se que a educação deve estar articulada a outras áreas essenciais, como saúde, assistência social, trabalho e segurança, reconhecendo seu papel estratégico no desenvolvimento social e econômico do município.

No que tange à Educação de Jovens e Adultos, o PME deve garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e a qualidade do ensino, por meio de propostas pedagógicas adequadas, flexibilização de estratégias e estabelecimento de parcerias intersetoriais que ampliem as



*Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de  
Monte Alegre do Sul – SP*

## **Departamento de Educação**

oportunidades de inserção no mundo do trabalho. O município passou a investir nessa modalidade a partir de 2018, buscando atender a essa demanda específica.

Observa-se, ainda, a ampliação das oportunidades de acesso ao Ensino Superior, por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior, favorecendo a continuidade da formação acadêmica da população.

Entre as diretrizes do Plano Municipal de Educação, destaca-se a gestão democrática, pautada no respeito à autonomia e à dignidade humana, compreendendo a educação como um processo que transcende a mera transmissão de conteúdo, promovendo a formação integral dos sujeitos.

A formação continuada dos profissionais da educação, prevista na legislação nacional, deve ser assegurada como um processo permanente, voltado ao aprimoramento das práticas pedagógicas, por meio do estudo, da reflexão e da troca de experiências entre os pares. Nesse sentido, constitui-se como elemento fundamental para a transformação da realidade educacional e para a melhoria da qualidade do ensino.

Por fim, além do monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação, destaca-se a necessidade de implementação de planos de ação específicos, voltados ao cumprimento das metas ainda em execução, garantindo a efetividade das políticas educacionais no município.